



**DECRETO Nº 5.193, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5193 de 03/07/18

PUBLICADO em 04/07/18, no

Jornal Tribuna Serecana, pág. 03

Edição nº 1.116 ; 11h30

*“Decreta ponto facultativo no dia 06 de julho de 2018 e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, no dia 06 de julho;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira), a partir das 13h.

**Paragrafo Único:** Excluem-se do previsto neste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralização, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.



**Art. 2º** Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de julho de 2018.

**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito do Município de Carmo